



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no Mural
Em 20/05/2019
Matrícula do Servidor: 30.617
Frankezzetti
Assinatura

DECRETO Nº 5.104, DE 02 DE MAIO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E FAZ
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES AO ORÇAMENTO
DO CORRENTE EXERCÍCIO.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.154.900,00 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.825, de 20 de Dezembro de 2018, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.122.0025.2.0161	3.3.90.36.15	11.900,00
09.122.0025.2.0161	3.3.90.39.35	5.000,00
09.122.0025.2.0161	3.3.90.39.45	1.000,00
09.122.0025.2.0161	3.3.90.39.11	2.500,00
09.122.0025.2.0161	3.3.90.39.11	4.500,00
09.122.0025.2.0161	3.3.90.39.11	8.000,00
09.122.0025.2.0161	3.3.90.39.11	20.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.01.01	65.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.01.06	101.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.01.06	30.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.03.03	5.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.03.03	5.000,00
09.272.0025.2.0162	3.3.90.08.51	8.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.03.01	26.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.01.01	760.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.03.01	32.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.03.01	58.000,00
09.332.0025.2.0163	3.1.90.11.01	12.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas:

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.122.0025.2.0161	3.3.90.39.10	17.900,00
09.122.0025.2.0161	3.3.90.39.10	2.500,00
09.122.0025.2.0161	3.3.90.93.99	4.500,00
09.122.0025.2.0161	4.4.90.52.99	28.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.01.99	240.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

09.332.0025.2.0163	3.1.90.04.99	12.000,00
99.997.9999.3.9997	9.9.99.99.00	850.000,00

Art. 3º Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de **R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil)** assim discriminados:

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.122.0025.2.0161	3.3.90.47.15	1.000,00
09.272.0025.2.0162	3.3.90.08.51	110.000,00
09.272.0025.2.0162	3.3.90.08.53	11.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.01.01	64.000,00
09.332.0025.2.0163	3.1.90.13.02	6.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do remanejamento aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias e obedecerá a classificação orçamentária até o Grupo de natureza da Despesa.

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

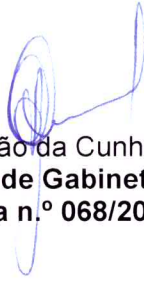
09.122.0025.2.0161	3.3.90.47.10	1.000,00
09.272.0025.2.0162	3.3.90.08.99	121.000,00
09.272.0025.2.0162	3.1.90.01.99	64.000,00
09.332.0025.2.0163	3.1.90.13.99	6.000,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Gabinete
Portaria n.º 068/2018


Alex da Silva Moura
Diretor Presidente do PREVICOB